



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO: requerimento de parecer jurídico sobre criação de comissão de representação

PARECER JURÍDICO

Senhor Procurador Chefe:

1. Trata-se de requerimento de criação de comissão de representação, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e promover a devida interlocução institucional em relação à implementação da Lei Federal nº 15.326/2026 no Município.
2. O requerimento foi assinado por sete parlamentares.
3. **É o breve relatório.**
4. A criação das comissões de representação foi prevista pelo artigo 24 do regimento interno. Esse dispositivo exige que o requerimento seja assinado por 1/3 dos Vereadores e, posteriormente, seja aprovado pelo Plenário.
5. O requisito de 1/3 dos Vereadores foi cumprido.
6. No mais, não existe nenhum motivo para obstar a apreciação pelo plenário do requerimento formulado.

Santa Bárbara d'Oeste, 06 de maio de 2026.

RODRIGO FORNAZIERO CAMPILLO LORENTE
Procurador Legislativo
OAB/SP 278.437



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=R21P81HYD485DC08> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R21P-81HY-D485-DC08

